

Cuba sob guerra (1868-1880): vigilância ampliada e trabalhadoras/es ‘de cor’ sob suspeição

Cuba under war (1868-1880): increased surveillance and workers of color under suspicion

Cuba en guerra (1868-1880): vigilancia ampliada y trabajadores de color bajo sospecha

Georgia Dominique Vanessa Cedraz Lopes¹

 <https://orcid.org/0009-0007-2955-4786>

Resumo: Em Cuba, desde as primeiras décadas do trabalho escravo houve uma preocupação em vigiar e dificultar qualquer atividade independente de homens e mulheres “de cor”; legislações tentavam controlar e punir ações consideradas impróprias ou deletérias por proprietários/as de cativos/as e pela administração colonial; no século XIX, essa apreensão se acentuou devido ao contexto sociopolítico interno e externo. Neste artigo tentaremos compreender como o clima de tensão que se aprofundou em Cuba, na segunda metade do Oitocentos, reverberou na vida dos/as trabalhadores/as urbanos/as de Havana tornando-os/as alvos reiterados de suspeição; através de documentos como registros policiais, leis, censos, dentre outros, tentaremos compreender como a deflagração e prolongamento da Guerra de Dez Anos (1868-1878) e da Guerra Chiquita (1879-1880) dificultou o cotidiano dos/as *de cor*.

Palavras-chave: Trabalho urbano; Suspeição; Escravidão.

Abstract: In Cuba, since the first decades of slave labor there has been a concern to oversee and hinder any independent activity of men and women of color; legislation tried to control and punish actions deemed inappropriate or harmful by slaveholders and the colonial administration; in the nineteenth century, this apprehension was accentuated due to the internal and external socio-political context. In this article, we will try to understand how the climate of tension that deepened in Cuba, in the second half of the 19th century, reverberated in the lives of urban workers in Havana, making them repeated targets of suspicion; through documents such as police records, laws, censuses, among others, we will try to understand how the outbreak and prolongation of the Ten Years War (1868-1878) and the Chiquita War (1879-1880), made the daily life of colored people more difficult.

Keywords: Urban work; Suspicion; Slavery.

Resumen: En Cuba, desde las primeras décadas del trabajo esclavo, hubo una preocupación por de vigilar y obstaculizar cualquier actividad independiente de hombres y mujeres de color. La legislación intentó controlar y castigar las acciones consideradas impropias o deletéreas por los propietarios de cautivos y la administración colonial; en el siglo XIX, esta presión se acentuó debido al contexto sociopolítico interno y externo. En este artículo trataremos de comprender cómo el clima

1 Doutoranda em História Social pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); Mestra em História Social pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); professora efetiva da Rede Pública de Educação Básica do Estado da Bahia; integrante da Linha de Pesquisa Escravidão e invenção da liberdade. Algumas fontes e conclusões apresentadas neste texto são parte da dissertação de mestrado intitulada “‘Trabalhando por conta própria’: mulheres de cor e trabalho urbano na Havana entreguerras (1868-1880)” defendida no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia (UFBA); pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). Para entrar em contato: georgiacedraz@gmail.com.

de tensão que se profundizou em Cuba em la segunda mitad del siglo XIX reverberó en la vida de los trabajadores urbanos de La Habana, convirtiéndolos repetidamente en blanco de sospechas. A través de documentos como registros policiales, leyes, censos, entre otros, trataremos de comprender cómo el estallido y prolongación de la Guerra de los Diez Años (1868-1878) y la Guerra Chiquita (1879-1880) dificultaron la vida cotidiana de la gente de color.

Palabras clave: Trabajo urbano; Sospecha; Esclavitud.

Desde a sublevação escrava de São Domingos (1791), instaurou-se “um verdadeiro regime de terror” em Cuba, uma perseguição generalizada, que tinha como alvo pessoas de qualquer condição social ou racial; todavia, determinados grupos sociais eram o foco central dessa política. Normas restritivas tentavam controlar escravos/as e, também, “[...] artesãos, pequenos negociantes – sobretudo os ambulantes, considerados particularmente perigosos por seu fácil e rápido deslocamento – e os trabalhadores urbanos, a quem se lhes restringe a permissão de transitar sem a obtenção de passes” (GARCÍA, 2003, pp. 19-20).²

Em consonância com García, a historiadora Ynaê Lopes dos Santos (2012) relata que, entre 1834 e 1844, uma série de medidas foram tomadas para seguir disciplinando a população de Havana; durante o governo de Miguel Tacón, Geronimo Valdés e Leopoldo O’Donnell, a população “de cor” era o principal alvo dessa política de ordenação e vigilância.³ Em 1841, o capitão geral de Cuba, Geronimo Valdés, publicou um Bando de Gobierno, conjunto de leis cujo objetivo central era recrudescer as medidas contra a população escrava e liberta. Sob a administração O’Donnell, a repressão La Escalera atingiu fortemente a classe média negra que se formava em Havana (SANTOS, 2012, p. 288-294). Ao analisar conspirações anticoloniais e antiescravistas em Santiago de Cuba, entre as décadas de 1860 e 1880, a historiadora lacy Maia Mata (2015) concluiu que, sob as rédeas da Coroa Espanhola “[...] operava a lógica da suspeição” da “gente de cor” (MATA, 2015, p. 224).

Em verdade, na primeira e, também, na segunda metade do Oitocentos a Revolução Haitiana reverberava em Cuba; escravos envolvidos em conspirações na década de 1860 faziam referências à revolta que pôs fim à escravidão e tornou independentes o Haiti e a República Dominicana; também causava temor à Coroa espanhola e aos proprietários de escravos os

2 “Un verdadero régimen de terror”; “[...] artesanos pequeños comerciantes – sobre todo a los ambulantes, considerados particularmente peligrosos por su fácil y rápido desplazamiento – e a los trabajadores urbanos, a quienes se les restringe en lo permisible transitar libremente sin la obtención de pases” (GARCÍA, 2003, pp. 19-20).

3 “Entre os chamados livres “de cor”, em Cuba, estavam os [homens e mulheres negros e mestiços] nascidos livres ou os que, através da alforria, haviam conseguido a liberdade; em Cuba, não era comum, como no Brasil, o uso do termo liberto, que aparece raramente na documentação”. O termo *moreno/a* em Cuba era sinónimo de negro/a. “Em Cuba como no Brasil operava um complexo sistema de classificação social baseado na cor, e os termos negro, pardo, mulato, moreno (negro), trigueño (moreno), chino etc. referiam-se aos distintos tons de pele e eram manipulados, às vezes, em função da condição social” (MATA, 2015, p. 26, 42). Para esta pesquisa, as fontes primárias utilizadas só acionaram os termos pardo/a, moreno/a e mulato/a.

desdobramentos da Guerra Civil estadunidense e sublevações na Jamaica. A queda do domínio espanhol nas colônias da América Latina e a posterior abolição do trabalho escravo nestes territórios, por sua vez, foram igualmente impactantes. Ao longo do século XIX, os debates no campo político também ajudaram a exacerbar os ânimos em Cuba; a pressão da Inglaterra pela abolição da escravidão, juntamente com a crescente força dos movimentos abolicionistas tornavam o cenário social da ilha complexo (GARCÍA, 2003; SANTOS, 2012).

A historiografia cubana e cubanista, portanto, tem indicado com estudos de fôlego que desde as primeiras décadas do século XIX, na tentativa de suplantar qualquer tentativa de sublevação que pudesse resvalar no fim do sistema escravista e na independência da colônia mais valiosa do Caribe, isto é, diante de um contexto sociopolítico desfavorável aos seus interesses, as autoridades coloniais ampliaram suas instâncias de vigilância, colocando a todos/as, independente da classe social, raça ou gênero, em suspeição. A historiografia também tem indicado outro importante aspecto da sociedade colonial cubana do Oitocentos; os/as “de cor” foram sempre o alvo central das suspeitas por crimes comuns ou políticos; como veremos, leis e outras deliberações administrativas indicam uma política colonial racializada, que tornava os/as “de cor” livres, escravizados/as ou libertos/as, um grupo permanentemente suspeito, identificado como mais suscetível ao crime; eram os/as “de cor” que sofriam as penas mais duras e tinham os corpos mais vigiados em espaços públicos ou particulares.

ATMOSFERA DE TENSÃO

O temor que a administração colonial, os/as senhores de escravos/as e toda a sociedade cubana escravista nutria pelos/as “de cor” se ampliou na segunda metade do Oitocentos; em especial, em meio às guerras por independência e pela abolição da escravidão, período em que as alianças estabelecidas entre brancos e não brancos na luta contra a Coroa espanhola se ampliavam e aprofundavam.⁴ A própria composição do Exército Libertador – multirracial – e o recrutamento de escravizados para a luta abolicionista e anticolonial atemorizava os/as que queriam manter as hierarquias de raça e classe do sistema colonial (MATA, 2015).

4 O primeiro movimento independentista de Cuba teve início em 10 de outubro de 1868 e se prolongou por dez anos. O longo conflito, denominado Guerra de Dez Anos ou Grande Guerra, só terminou em 10 de fevereiro de 1878, quando a liderança branca da insurreição selou um acordo com a Espanha, o Pacto de Zanjón; o fim da guerra foi negociado sem a independência e sem a abolição da escravidão. Em agosto de 1879 um segundo conflito começou reunindo insurretos inconformados com o pacto selado com os espanhóis. A nova ação independentista e abolicionista denominada Guerra Chiquita, contudo, não foi profícua, sendo sufocada pelo Exército Espanhol em dezembro de 1880. Em 24 de fevereiro de 1895 uma nova insurreição recomeçou, novamente na região oriental de Cuba; posteriormente, se estendeu pelo setor centro-oriental. Esse terceiro conflito bélico só terminou em 10 de dezembro de 1898, com a assinatura do Tratado de Paris, através do qual a Espanha se comprometia em se retirar de suas possessões de ultramar.

Na tentativa de conter esse ímpeto por liberdade a Coroa espanhola realizou uma reorganização militar na ilha. Em 13 de julho de 1875, em meio à Guerra de Dez Anos, a administração colonial criou, por decreto, em Havana, o Corpo de Ordem Pública; criação institucional elaborada sob o modelo da Guarda Civil, mas com funções distintas (GODICHEAU, 2014, p. 9). A Guarda Civil tinha uma função de controle político; se ocupava de perseguir indivíduos considerados malfeitores e controlar o território. Como braço armado da Coroa espanhola, também se encarregava de proteger as instituições relevantes para a Península (*Ibd.*). Ao elaborar o *Diccionario Geografico, Estadistico, Historico de la Isla de Cuba*, o espanhol Jacobo de la Pezuela indicou que a Guarda Civil servia como corpo auxiliar da polícia.⁵

O Corpo de Ordem Pública, por sua vez, se constituía na polícia urbana e tinha por responsabilidade velar pela ordem pública, evitar tumultos de rua, conflitos nos mercados, controlar lugares considerados de ócio e de pública concorrência, bem como controlar pessoas que transitavam por pousadas e albergues; este novo corpo de polícia urbana estava encarregado de manter a tranquilidade, evitar conflitos em áreas públicas, controlar regiões onde houvesse indivíduos ociosos e garantir as transações regulares de todos os ramos do comércio, mas não somente isso. Era a essa instância do poder colonial que estava atribuída a função de, com um “interesse renovado”, controlar os indivíduos (*Ibd.*, p 6). A criação do Corpo de Ordem Pública para a capital da colônia espanhola foi justificada diante da nova conjuntura; quase uma década de guerra: “[...] o país está em estado anormal há muito tempo, o que agitou todos os espíritos, vícios e paixões”;⁶ ante o novo cenário, alegava o governo colonial, o antigo efetivo policial era insuficiente para garantir a segurança das pessoas e propriedades e, também, para garantir as transações regulares de todos os ramos do comércio.

Entre 1877 e 1879, além da companhia de Ordem Pública criada para Havana, a administração colonial criou companhias para Santiago de Cuba, Porto Príncipe e Matanzas com um efetivo total de 1 200 homens. Em 1880, além de reforçar o destacamento dessas três re-

5 O *Diccionario Geografico, Estadistico, Historico de la isla de Cuba* elaborado em quatro volumes pelo espanhol Jacobo de la Pezuela foi uma fonte importante aqui utilizada. Em verdade, com o intuito de reportar à metrópole informações da colônia caribenha – a “melhor província de ultramar”, nas palavras do próprio Pezuela – este peninsular reuniu detalhadas informações de Cuba: clima, geografia, agricultura, reino animal e, também, organização governamental. De modo minucioso, Jacobo de la Pezuela agrupou dados acerca da divisão política, militar, eclesiástica, judicial, marítima e administrativa da colônia; através de uma organização em ordem alfabética facilitou a localização de informações diversas de cada província que compunha Cuba. Deste modo, o *Diccionario* nos forneceu referência de preços de produtos e serviços; detalhou dados da organização policial de Havana; reuniu censos, biografias, dentre outros dados socioeconômicos relevantes. PEZUELA, Jacobo de la. *Diccionario Geografico, Estadistico, Historico, de la isla de CUBA*. 1863, p. 134 e 135, Tomo III, disponível na Biblioteca Nacional da Espanha <http://bdh-rd.bne.es/viewer.vm?id=0000041269&page=1>.

6 “[...] el país se encuentra hace largo tiempo en un estado anormal, que agitando los ánimos, ha desarrollado todos los vicios y pasiones” (*Gaceta de la Habana*, 18, 07/1875, ANC). Todas as traduções da língua espanhola e inglesa para a língua portuguesa que constam neste artigo foram elaboradas pela autora. Em se tratando, especificamente da língua espanhola, as traduções, inclusive dos documentos utilizados como fontes primárias, foram elaboradas com o auxílio do dicionário da Real Academia Espanõla, disponível em <https://dle.rae.es/>.

giões, Santa Clara e Pinar del Río também receberam destacamentos (GODICHEAU, 2014, p. 9).⁷ Novas tropas foram enviadas da Espanha para Cuba para se integrarem à Guarda Civil.⁸ Em 1881, o Corpo de Ordem Pública e o destacamento da Guarda Civil reuniam um efetivo de 4 798 homens (GODICHEAU, 2014, p. 9). Portanto, conforme indicamos, com o início das guerras de independência a Coroa espanhola realizou uma reorganização militar em toda ilha.

Havana contava, ainda, com os *serenos*, “instituto de vigilância noturna” criado no começo do século XIX e expandido pelos governantes que se sucederam indicando a necessidade de ampliação de mais um corpo policial. Primeiro esta outra instância de vigilância foi ampliada em 1824 pelo então capitão geral de Cuba, Dionisio Vives; ao assumir o posto de capitão geral a partir de 1834, Miguel Tacón, por sua vez, organizou meios de subsidiá-la; em 1842, Gerónimo Valdés ampliou o corpo de *serenos* ao organizar uma nova divisão urbana; posteriormente, Leopoldo O’Donnell, além de ampliar novamente este instituto de vigilância, estabeleceu um quartel general para ele, localizado na rua da Industria. Na década de 1860, Havana contava com 8 cabos *celadores* e 319 *serenos* (PEZUELA, 1863, Tomo III).

Tentaremos compreender, portanto, alguns desdobramentos deste cenário beligerante no mundo do trabalho urbano; na vida daqueles/as que geravam a riqueza colonial. Tentaremos compreender também a acentuada tensão causada pelas guerras de independência em Havana – centro político-administrativo de Cuba – ainda que este território da ilha não tenha sido invadido pelos independentistas; veremos como a população havaneira sofreu os reflexos dos conflitos, em especial os/as trabalhadores/as “de cor” que estavam por toda parte da cidade.⁹

HAVANA: CIDADE NEGRA

Para além da associação entre os “de cor” e lideranças brancas, independentistas e abolicionistas, – a ascensão demográfica dos homens e mulheres negros/as e mestiços/as, que integravam grande parte da engrenagem social de Cuba também gerou temor; escravizados/as, livres e libertos estavam por toda parte em Havana; quem circulava pelas ruas

7 Para mais informações sobre a Guarda Civil em Cuba, é possível acessar uma importante fonte primária: SANDOVAL, Jimenez de. *Las instituciones de seguridad pública en España y sus dominios de Ultramar: Bosquejo histórico y regulamentario*. Madrid: Imprenta y estereotipia de M. Rivadeneyra, 1858.

8 Fazendeiros se queixavam da falta de segurança sobretudo no departamento Ocidental (GODICHEAU, 2014, p. 7-8).

9 Conforme a historiografia cubana e cubanista tem indicado, as duas primeiras guerras por independência e abolição da escravidão em Cuba (Guerra de Dez Anos e Guerra Chiquita) começaram no setor Oriental da ilha; posteriormente, se estenderam ao Centro; todavia, o *front* de combates bélicos, que devastaram inúmeras cidades e vilas, zonas rurais e urbanas, não chegou a Havana, capital da colônia que, na primeira metade do século XIX, havia se consolidado como centro político-administrativo de Cuba, província onde se reunia a cúpula do governo político e militar colonial, residência do governador superior, do capitão geral, do superintendente geral, do bispo diocesano, do comandante geral da Marinha, do intendente da Real Propriedade de toda a Ilha e da Real Audiência Pretorial (instância jurídica colonial), dentre outras autoridades (HAZARD, 1928, p. 84-85; CEDRAZ, 2019).

e vielas da cidade, majoritariamente, eram os/as “de cor”; a ostensiva presença deles/as impressionava quem estava na jurisdição (HAZARD, 1928 p. 67). Na década de 60 do Oitocentos, às vésperas da primeira guerra, o norte-americano Samuel Hazard, que passou vários meses em Havana, destacou que a população total da cidade, “[...] segundo as melhores autoridades na matéria, é de cento e noventa e sete mil habitantes, uma boa parte dos quais são negros e mulatos livres” (HAZARD, 1928, p. 85).¹⁰

Nesse cenário a presença das mulheres “de cor”, em especial, se destacava; de dia, independente do cenário, era a presença de negras e mestiças que impactava. Na década de 1860, Hazard indicava que o viajante que visitasse a capital da colônia circulando hora atrás hora da manhã raramente encontraria uma mulher a pé, a não ser as negras (HAZARD, 1928 p. 67). Estatísticas oficiais endossam essa máxima elaborada pelo contemporâneo. Dados do *Diccionario Geografico, Estadistico, Historico, de la isla de CUBA*, publicado em 1863, reiteram este cenário de afluxo das mulheres de cor pelas ruas de Havana; de acordo com censos contidos neste documento, mais de 25 mil mulheres brancas estavam dedicadas aos afazeres da casa; mulheres de cor livres, encerradas em atividades dentro de residências, chegavam a pouco mais de 3 mil (PEZUELA, 1863, p 350-372).

Em meados do século XIX, essas mulheres representavam 38% da população, 57% dos habitantes livres da jurisdição Ocidental (COWLING, 2018, p. 69). Ao analisar dados estatísticos do censo de 1846 e 1862, Rebecca J. Scott concluiu que a população negra livre do Departamento Oriental tinha “um caráter rural bem definido”; no Departamento Ocidental, todavia, 65% da população negra livre era urbana; ou seja, a maioria dos homens e mulheres negras/os livres viviam nas vilas e cidades (SCOTT, 1991, p. 27).

Em 1877, Cuba tinha cerca de 1.500.000 habitantes; dentre os quais, mais de 900 mil espanhóis, cerca de 9 mil estrangeiros, mais de 40 mil asiáticos e pelo menos 480 mil indivíduos “de cor”; Havana concentrava cerca de 28% da população total de Cuba e era a província mais populosa da ilha.¹¹ A presença ostensiva dessa população “de cor” na segunda metade do século XIX estava atrelada ao tráfico de escravizados/as que seguiu crescente em Cuba até a década de 1860 (OROVIO, 2009; SCOTT, 1991; SANTOS, 2012).

10 “La población total, según las mejores autoridades en la materia, es de ciento noventa y siete mil, habitantes, una buena parte de los cuales son negros y mulatos libres”. HAZARD, 1928, p. 85.

11 Em 1878, último ano do primeiro conflito bélico, a ilha foi dividida em seis províncias: Pinar del Río, Havana, Matanzas, Santa Clara, Porto-Príncipe e Santiago de Cuba; também estava subdividida em dois departamentos: o Ocidental, com capital em Havana, e o Departamento Oriental, com capital em Santiago de Cuba; Cuba passou por várias mudanças nas divisões políticas e geográficas durante o século XIX. Em 1827, adicionou o Departamento Central, com capital em Trinidad, aos Departamentos Ocidental e Oriental, já existentes. Em 1850, voltou à organização inicial de dois departamentos. Em 1878, abandonou-se o sistema de departamentos e a ilha foi dividida em seis províncias: Pinar del Río, Havana, Matanzas, Santa Clara, Puerto-Príncipe e Santiago de Cuba (MATA, 2015, p. 27, 36 e 255; CUBA, p. 228, 231, Volume 1, Tomo I).

O *ayuntamiento* de La Habana, que pertencia à província de La Habana reunia, em 1877, pouco mais de 198 mil habitantes; dos quais cerca de 18 mil homens e 28 mil mulheres “de cor”.¹² A província inteira, que incluía 12 *Partidos Judiciales* – Bejucal, Guanabacoa, Guínes, La Habana (dividida em 7), Jaruco, San Antón de los Baños – tinha mais de 435 mil habitantes.¹³ Naquele ano, as mulheres “de cor” livres seguiam sendo maioria e somavam mais de 39 mil; homens “de cor” livres, por sua vez, somavam pouco mais de 30 mil. Em se tratando da população escravizada, homens somavam mais de 20 mil; mulheres cativas, mais de 18 mil. Coartados somavam 1 134; coartadas, 1 568.¹⁴

Estes e outros dados indicam que, quando a primeira guerra de independência de Cuba estalou, as mulheres “de cor” já eram a maioria da força de trabalho das ruas das cidades e vilas, em se tratando da venda de mercadorias e serviços; certamente foram alvo reiterado de vigilância em Havana já que ocupavam postos de trabalho nas ruas da cidade (HAZARD, 1928; CASTILLO e TERRY, 2011; MATA, 2015, p. 23-25; LANIER e CASTILLO, 2016). Estavam misturadas aos trabalhadores homens escravizados, alforriados e brancos pobres e, juntamente com eles, formavam a base da pirâmide social colonial cubana.¹⁵

SUSPEIÇÃO COTIDIANA

Vigiar a população branca e não branca era a função de uma série de agentes do Estado, encarregados de cumprir determinações e controlar espaços de trabalho e convivência; no dia a dia, espreitavam a rotina dos/as trabalhadores/as bairro a bairro, zelando pelo cumprimento de uma série de deliberações elaboradas pela administração colonial para tentar não somente controlar e ordenar os indivíduos, mas também evitar conspirações.

A *Cartilla del Guardia Municipal de Policía Urbana*, publicada em 1882, reunia uma série de determinações nos ajudando a entender como a administração colonial orientava o

12 *Ayuntamiento*: instância política que dirigia e administrava uma cidade; no caso da capital da colônia, Havana, estava sob a presidência do Capitán General (VALLE, 1952).

13 Ver CUBA, p. 142, Volume 2, Tomo I.

14 “De acordo com a lei espanhola, um escravo que oferecesse uma quantia substancial como pagamento inicial sobre seu preço de compra – tornando-se desse modo um coartado – obtinha alguns privilégios. Não podia ser vendido por um preço maior que o valor estimado na época da *coartación* e tinha direito a uma parte dos rendimentos se fosse alugado. Em teoria, a *coartación* proporcionava um meio para a autoemancipação e criava uma categoria intermediária entre escravo e livre” (SCOTT, 1991, p. 31). Censo da população de Havana realizado em 1877; baseado numa divisão territorial que incluía cidades, vilas e povoados (CUBA. *Los censos de población y viendas en Cuba: estimaciones, empadronamientos y censos de población de la época colonial y la primera intervención norteamericana*, p. 132, Volume 2, Tomo I, Comité Estatal de estadísticas - Instituto de Investigaciones Estadísticas).

15 “En la sociedad urbana [habanera] estaban representadas todas las clases integrantes de la población, situadas jerárquicamente en una pirámide, en cuya cima estaban las autoridades militares y funcionarios coloniales, procedentes de la metrópoli, seguidos por los hacendados criollos y la clase media (urbana y rural) [...]. El africano y sus descendientes criollos, formaban la base en que se asentaba el sistema esclavista” (CHAPEAUX, 1971, p. 16-17).

trabalho dos agentes de segurança. A administração municipal compilou cento e dois artigos para regular o comportamento dos trabalhadores das ruas; elencou as que considerava serem mais “frequentemente” aplicáveis.¹⁶ Ao analisar as disposições, percebemos que as mais recorrentemente aplicáveis se relacionavam ao ordenamento e regulamento das atividades desempenhadas majoritariamente pelos/as trabalhadores/as negros/as que percorriam as ruas de Havana comercializando produtos e serviços (CEDRAZ, 2019). A *Cartilla* estabelecia uma série de regras para atividades desenvolvidas por vendedores/as ambulantes, barbeiros, cocheiros, tabaqueiros, pintores, pedreiros, carpinteiros, dentre outras. Também tentava regular o trabalho de lavadeiras e funcionários/as domésticas/os.

Alguns artigos da *Cartilla* se referem diretamente a determinadas atividades; o Artigo 8º legislava sobre os vendedores ambulantes determinando que essa categoria de trabalhadores/as só poderia transitar pelas vias públicas das cinco da manhã às dez da noite. O Artigo 56, por sua vez, estabelecia que “[...] os vendedores deveriam ter sempre ajustados e contrastados pesos e medidas [para comprovar a exatidão deles]”,¹⁷ de modo a garantir ao consumidor transparência acerca do preço dos produtos. Já o Artigo 19 proibia “[...] cabides e ganchos, em qualquer lugar para pendurar amostras de mercadorias, frutas, tubérculos”¹⁸ - mais uma tentativa de ordenação do espaço público, tentando garantir que as mercadorias fossem dispostas de modo minimamente organizado. Aos barbeiros estava proibido, segundo o Artigo 41, situar-se nas ruas ou imediações das fontes públicas.¹⁹

A *Cartilla* não apresenta as punições aplicadas nos casos de descumprimento destas e das demais leis. Todavia, outros documentos oferecem pistas de que a administração municipal agia de modo punitivo para levar a cabo suas determinações. Vejamos. O *Bando de Gobernación y Policía de la Isla de Cuba* (1864), elaborado no governo de Gerónimo Valdés, então Presidente Governador e Capitão Geral de Cuba, em 1843, e publicado numa terceira edição revisada em 1864, elenca uma série de determinações e punições elaboradas pela administração colonial para os casos de desobediência (p. 67). De acordo com este documento, as lavadeiras estavam sujeitas ao Artigo 183, segundo o qual “[...] nada se lavará nem esfregará nos pilões das fontes”; sob pena da contraventora pagar aos cofres públicos 4 pesos. Na seção *Salud Pública*, o *Bando de Gobernación* deliberava, no Artigo 111 que estava proibido “[...] jogar na rua água que tenha servido para a lavagem de roupas e qualquer

16 *Cartilla del Guardia Municipal*, Biblioteca Nacional José Martí (BJM), La propaganda Literária: Habana, 1882, Localização: 344.97291, Car, C, p.29.

17 “[...] los vendedores deberán tener siempre cabales y contrastadas las pesas y medidas” (*Cartilla del Guardia Municipal*, BJM, La propaganda Literária: Habana, 1882, Localização: 344.97291, Car, C, p. 27).

18 “[...] las perchas y colgadizos, garfios, ganchos, escarpías y toda salida para colgar muestras de géneros, frutas, viandas [frutos e tubérculos comestíveis que se servem cozidos]” (*Cartilla del Guardia Municipal*, BJM, La propaganda Literária: Habana, 1882, Localização: 344.97291, Car, C, p.37).

19 *Cartilla del Guardia Municipal*, BJM, La propaganda Literária: Habana, 1882, Localização: 344.97291, Car, C, p. 29.

outra que estivesse suja; assim como também animais mortos ou outras sujeiras sob pena de 3 pesos”.²⁰ Em dois de setembro de 1843, o Capitão do Bairro de Jesús María impôs multa de 3 pesos à negra Ramona Bovadilla por infringir esta determinação.²¹ É provável que os/as trabalhadores/as domésticos/as, que lidavam com a higiene das residências, tenham sido os/as principais alvos da vigilância em obediência a esse artigo.

O Artigo 93 do *Bando de Gobernación* (1864), por sua vez, determinava que os/as vendedores/as de rua deveriam obter licença para executar essa atividade; o documento seria expedido pelo Comissário ou Capitão de Bairro. A multa para a desobediência desta determinação era de 50 pesos. Dezoito anos depois, determinação similar seguia em vigor; o Artigo 55 da *Cartilla del Guardia* (1882) determinava que, para situar-se em terreno público, um indivíduo precisava obter previamente uma licença.²² Cabe destacar que estas licenças determinavam o local em que a atividade laboral poderia ocorrer, ou seja, não bastava ter a licença, era preciso obedecer à delimitação do espaço geográfico do trabalho determinado pela administração colonial. Esta lei surge, portanto, como mais uma tentativa de tornar o controle dos indivíduos ainda mais eficiente e preciso.

Entre 1869 e 1870 María Acosta estava devidamente matriculada como vendedora de pescado frito ou salgado. Uma vez registrada e com matrícula, Acosta podia trabalhar, lado a lado dos demais vendedores que circulavam nas praças Vieja, Vapor e Tácon e nas ruas Villegas, Florida, San Rafael, Maloja e Egido. Também tinham licença para atuar nas ruas Consulado, Cuba, Amistad, Compostela, Amargura, Dragones, San Miguel, San Isidoro, Infanta e Cienfuegos, algumas parteiras de Havana que estavam devidamente matriculadas.²³ Em se tratando das parteiras, para além de obterem licenças referentes às áreas de trabalho, a partir do século XIX, também estavam obrigadas a obter uma certificação profissional emitida pela Escola de Parteiras; a ausência desse certificado acarretava uma multa de 8 pesos; as trabalhadoras que não pagassem o valor pela infração eram encaminhadas à Casa de Recogidas, prisão feminina. A partir de 1844, as mulheres que trabalhavam como *maestras*, ou seja, que cuidavam de crianças entre seis e sete anos de idade, lhes ensinando as primeiras letras, atuando no magistério, também deveriam obter licenças de trabalho; as primeiras de-

20 “[...] nada se lavará ni fregará en los pilones de las fuentes”; “Se prohíbe arrojar a la calle agua que hubiere servido para el jabonado de ropas, y cualquiera otra que estuviere sucia; así como también animales muertos u otras inmundicias bajo la pena de tres pesos” (*Ibid*, Artigo 111, página 35).

21 Livro de Multas de 1843, disponível no Arquivo Nacional de Cuba (ANC), Fondo: Miscelánea de Libros, Orden: 2.604, Año 1843, Contenido: Multas; VALDÉS, 1864.

22 *Cartilla del Guardia Municipal, La propaganda Literária: Habana, 1882*, Localización: 344.97291, Car, C, Biblioteca Nacional José Martí (BJM), p. 29.

23 *Matricula general de industria y comercio en el año economico 1869-70*. Arquivo Nacional de Cuba (ANC). Fondo: Gobierno General, Legajo: 478, Número de Orden: 23542, Contenido: matricula.

terminações em torno da exigência de licenças para exercer o magistério constam do *Bando de Gobernación y Policía* de 1844.²⁴

O detalhamento de espaços de trabalho no registro de matrícula dos/as trabalhadoras/as não nos parece em vão. Aduzimos que, provavelmente, elas/es não tinham liberdade de deslocamento para as áreas que desejassem; estavam circunscritas/os aos espaços cadastrados nos registros; estas delimitações, além de tentarem estabelecer um ordenamento das áreas públicas e evitar conflitos entre os/as trabalhadores/as nas disputas por áreas de trabalho, também tinham por objetivo vigiar as ações e controlar a circulação dos indivíduos.²⁵

No livro de *Matricula geral de industria y comercio en el año economico 1869-70* do 4º Ofício de Havana, para cada trabalhador/a registrado havia um espaço (rua, praça, mercado, etc.) vinculado. Provavelmente para facilitar esta vigilância e fiscalização, Havana foi dividida em 6 distritos pelas instâncias policiais; não em vão, conforme a organização policial apresentada por Jacobo de la Pezuela, havia, entre outros funcionários, exatos 6 comissários de distrito, provavelmente, um para cada distrito sob os quais estavam divididos os 37 bairros de Havana, conforme detalhado no Quadro 1 (MARTINEZ, 2005, p 231-237).

A província de La Habana estava composta por 34 *ayuntamientos* que compunham os 12 *Partidos Judiciales* anteriormente citados; a capital da província estava dividida em 37 bairros *Intramuros* e *Extramuros*, todos eles distribuídos em 6 distritos.²⁶

24 Em Cuba houve parteiras desde o século XVI; neste primeiro momento as parteiras foram menos controladas; entre 1576 e 1749 não houve disposições acerca deste ofício. Somente em 1750, através da promulgação de uma Real Cédula, as autoridades coloniais convocaram as parteiras para a realização de um exame de qualificação através do qual obteriam um título profissional; poucas mulheres compareceram à prova e as autoridades sequer entregaram o título às que realizaram o exame. Este cenário indica a pouca relevância de fiscalizar e institucionalizar este ofício até o século XVIII. María del Carmen Barcia Zequeira (2015) indica que mudanças significativas ocorreram a partir de 1820 quando o crescimento acelerado da população, sobretudo na região ocidental de Cuba, implicou em mais nascimentos. De acordo com a historiadora, é possível que este incremento populacional tenha levado ao aumento também de complicações nos partos. Esse fator, atrelado à implementação da regulamentação da profissão, ancorada no cientificismo e na inserção de homens neste ofício, dificultou o secular trabalho das parteiras. Também é a historiadora María del Carmen quem nos dá informações acerca da atuação das *maestras* em Cuba.

25 Para a historiadora Oilda Hevia Lanier (2016), com o avanço do século XIX as oportunidades de trabalho em Havana afunilaram; a mão de obra de cor – escrava, livre e liberta – presença cada vez maior na capital da província, estava imersa em uma concorrência pelos mesmos postos de trabalhos. Ver LANIER, 2016, p. 6-7; 20-23. O incentivo à imigração espanhola e chinesa também pode ter impactado no acirramento por postos de trabalho em Cuba (para isso, ver SCOTT, 2009); a respeito de mais informações acerca das disputas por espaços de trabalho ler CEDRAZ, 2019.

26 Trinta e quatro *ayuntamientos* que compunham a província de Havana: 1. Aguacate, 2. Alquizar, 3. Bainó, 4. Batabanó, 5. Báuta, 6. Bejucal, 7. Cano (El), 8. Casiguas, 9. Catalina, 10. Guanabacó, 11. Guínes, 12. Güira de Melena, 13. Habana (La), 14. Isla de Piños, 15. Jaruco, 16. Jibacó, 17. Madruga, 18. Manágu, 18. Marianáo, 20. Melena del Sur, 21. Nueva Paz, 22. Pipian, 23. Quivican, 24. Regla, 25. Salud (La), 26. San António de las Vegas, 27. San António de los Baños, 28. San António Río Blanco, 29. San José de las Lájas, 30. San Nicolás, 31. Santa María del Rosário, 32. Santiago de las Vegas, 33. Séiba del Água, 34. Tapaste (MARTINEZ, 2005, p. 231-237). Os termos *intramuros* e *extramuros* que se apresentam em parte da documentação utilizada nesta pesquisa representam esta distinção de espaços. Nas fontes documentais desta pesquisa, notamos que, com o passar dos anos, mesmo após a muralha ser destruída em 1863, quando a população e, consequente-

Quadro 1 – Divisão dos seis distritos de Havana e seus 37 bairros

	1º Distrito	2º Distrito	3º Distrito	4º Distrito	5º Distrito	6º Distrito
Bairros	Templete	San Francisco	Tacón	Arsenal	Atarés	Santuario
	San Felipe	Santa Clara	Colón	Jesús María	Pilar	Cementerio
	Santo Cristo	Santa Tereza	La Punta	La Ceiba	Villanueva	
	San Juan de Dios	Paula	Guadalupe	Vives	Jesús del Monte	
	Santo Angel	San Isidro	Monserrate	San Nicolás	Cerro	
			Dragones	Marte	Príncipe	
			San Leopoldo	Chávez		
			San Lázaro	Peñalver		
				Pueblo Nuevo		

Fonte: MARTINEZ, 2005, p 231-237.

A ficha de licença de trabalho também nos ajuda a entender outros aspectos da vigilância exercida pela Coroa espanhola sobre os/as trabalhadores/as; este documento era emitido por instâncias policiais revelando que o mundo do trabalho preocupava as autoridades coloniais muito mais pelas possibilidades de associativismo rebelde antiescravista e anticolonial do que pelo desordenamento ou atritos por concorrência comercial que podiam causar nas vias públicas.

Em maio de 1852 o *moreno* livre Ramon, de 25 anos, através de expediente solicitou à *Comissaria* de Polícia do 3º Distrito do Departamento de Havana uma licença de vendedor ambulante. Ramon, solteiro, natural da África, de nação ganga, pleiteava a licença para exercer a venda de aves.²⁷ Não sabemos ao certo se as licenças eram expedidas no distrito ao qual pertencia o bairro em que o solicitante residia ou no bairro em que desejava trabalhar; em todo caso, o *moreno* livre Ramon estava ligado a um dos oito bairros que compunham o 3º Distrito do Departamento de Havana: Tacón, Colón, La Punta, Guadalupe, Monserrate, Dragones, San Leopoldo e San Lázaro.

mente, a cidade cresceram, contemporâneos continuaram utilizando estas denominações. Samuel Hazard, por exemplo, esteve em Havana após a queda da muralha, todavia, ao descrever algumas regiões da cidade, continuou acionando a divisão anterior das muralhas (*intra* e *extramuros*) para identificar a localização de determinados bairros da capital da colônia. As autoridades também seguiram utilizando a muralha como referência territorial visto que os censos elaborados na segunda metade do século XIX seguiram usando a mesma nomenclatura ao analisarem a população bairro a bairro (Ministerio de Assuntos Exteriores e Cultura de Espanã e Ministerio de Cultura de Cuba, *La Habana Vieja*, pp.30- 44; HAZARD, 1928).

27 Expediente sobre a matrícula de todos os que exerçam nesta ilha, uma maestria, profissão, arte ou ofício. Gobierno e Capitania General de la Ilha siempre fiel de Cuba – Secretaria Política. Havana, 22 de maio de 1852. Arquivo Nacional de Cuba (ANC), Gobierno Superior Civil, Legajo 17, Numero 949.

Outras informações contidas neste documento endossam nosso argumento a respeito da vigilância dos/as trabalhadores/as, visto que cada indivíduo registrado tinha suas descrições físicas detalhadas, em caso de uma posterior necessidade de identificação. Ramon estava descrito como indivíduo de “altura, cor, testa e sobrancelhas normais, olhos escuros, nariz achatado, boca grossa, barba sem pelos, sinais particulares”.²⁸ Documento semelhante, a *Libreta del tabaquero*, que esteve em vigor em Havana até a década de 1860, registrava o lugar de nascimento, domicílio e detalhes físicos dos trabalhadores da indústria de *puros*; esses documentos também sinalizavam se o *tabaquero* possuía licença de trabalho. A *Libreta* foi considerada uma estratégia para “ajudar o empresariado a disciplinar a força de trabalho” (CODINA, 1999, p. 3).

Entendemos que a descrição detalhada dos corpos dos/as trabalhadores/as foi uma estratégia do Estado para distingui-los/as e reconhecê-los/as em meio aos outros indivíduos de “sua classe”. O objetivo de tal ação foi, presumivelmente, exercer um patrulhamento; uma tentativa de controlar e identificar esses indivíduos em casos de fuga, envolvimento ou suspeita de envolvimento em algum crime comum (furto, roubo, falsificação de documento, ou seja, descumprimento da legislação) e nos casos de crime contra a Coroa.

Essa documentação reforça a compreensão de que os trabalhadores exerciam seus ofícios sob a inspeção constante das autoridades coloniais. Em verdade, esses registros serviam igualmente ao domínio da administração colonial ávida por controlar cada espaço público ou privado, cada indivíduo. Para a historiadora Oilda Hevia, as autoridades coloniais utilizavam subterfúgios tais como evitar fugas, escândalos e pleitos, para manejar e limitar a mobilidade dos/as escravizados/as, porém, o objetivo maior era impedir que os/as cativos/as atuassem e desfrutassem dos mesmos direitos das pessoas livres (LANIER, 2016, p. 36).

No dia dois de abril de 1843 a *morena* livre Sebastiana Sotolongo foi multada pelo Capitão do *partido* de Río blanco del Sur por haver infringido o Artigo 16 do *Bando de Gobernacion*. A parda Juana del Castillo também infringiu este artigo e foi multada pelo Capitão de Bairro de Jesús María. Sebastiana e Juana pagaram 4 pesos; o registro de multas não detalhou a infração cometida por elas, todavia, se tomarmos o valor imposto como multa, podemos inferir que estas mulheres deixaram de registrar algum morador de suas casas ou a mudança de endereço delas ou, ainda, de registrar inquilinos novos.²⁹

28 “Estatura regular, color, frente e cejas de su clase, ojos oscuros, nariz chata, boca boluda, barba lampiña, señas particulares [...]” (*Ibid*).

29 O Artigo 16 se refere a quatro determinações detalhadas na seção Orden Publica: possuir um passe com registro da casa em que reside (com descrição de todos os moradores; era preciso registrar nascimentos e falecimentos) e de onde proceda e, em caso de mudança, estar com esse passe atualizado junto às autoridades coloniais (comissários ou *pedáneos*) – 4 pesos de multa por infração; informar a estas mesmas autoridades acerca do aluguel destes imóveis, com detalhes sobre os inquilinos – 4 pesos de multa por infração; quem possuir imóveis com fins comerciais, que recebem hóspedes, deverão informar todas as noites às mesmas autoridades coloniais nomes, sobrenomes, pátria de origem, procedência, estado e ofícios ou pro-

O controle minucioso de quem se mudava, de quem nascia ou morria em determinada residência, de quem dormia ou não na casa de um indivíduo, se configurava num braço do Estado nos espaços privados; esta ação, em verdade, fazia parte de uma política que colocava todos sob suspeição, inclusive os/as brancos/as. Não em vão, no dia 18 de abril de 1843, a administração colonial impôs multa de 10 pesos tanto a *Don Domingo Castro* quanto à parda Eustáquia Guerra por descumprirem o Artigo 16 do *Bando de Gobernacion*; esta lei se refere ao controle de indivíduos em cada residência ou estabelecimento comercial que preste serviço de pernoite (VALDÉS, 1842, p. 10).

No dia 17 de abril de 1843 o Capitão de Bairro de Jesus María impôs multa à *morena* livre Josefa Valdés e às escravas Presentacion Mancho e Catalina Valdés apreendidas transitando nas ruas após as dez horas da noite sem licença. Pelo mesmo motivo, no dia três de abril de 1843 o Capitão de Bairro de Chávez multou um grupo de escravos; José de Jesus (pardo), José Ines Romero, José Pedro Bonfante, Henrique Marques, Lorenzo Llopart, Valentin Gonzalez, Felipe Rodrigues, Hermenegildos Morales, apreendidos por desobedecerem a lei e circularem pela rua sem licença às dez horas da noite. Temos ainda *Don José* e seu escravo que, em abril de 1843, foi multado em 4 pesos por estar circulando após as dez horas da noite sem licença, e *Don Alejo Allo* que, um mês depois, em maio de 1843, teve que pagar igual valor pela multa imposta pelo Comandante de Serenos a sua escrava Agustina Carabalí, também apreendida sem licença às dez horas da noite.³⁰

Estas e outras determinações impostas pela lei indicam que a população estava sob tentativa de controle tanto nos estabelecimentos comerciais quanto privados. Diante dessa renovada estrutura de ordenamento dos espaços privados e públicos e da fiscalização das atividades laborais reiteramos que a vigilância da administração colonial resultou na “[...] imposição de uma política cada vez mais segregacionista”. Era unânime atribuir à população negra “certos vícios” que proliferavam na cidade de Havana; os/as negros/as seguiam sendo vistos/as como os/as causadores do comportamento “delitivo e violento” (MARTÍNEZ, 2005, p. 29).

Em verdade, a administração colonial sabia desde muito tempo que os espaços de trabalho e sociabilidade também configuravam espaços políticos. Um homem negro foi preso, em 1824, por cantar no Mercado Vapor: “na porta de *La Punta* há uma bandeira com um letreiro que diz ‘Viva a Independência’” (GARCÍA, 2003, p. 79).³¹ Estes atos reiteram, conforme

fissões destes indivíduos – 10 pesos de multa por infração e; os que receberem visitas em suas residências também deverão informar acerca delas, sejam moradores do mesmo bairro ou de outro – 5 pesos de multa por infração. VALDÉS, 1842, Artigo 16, p. 10. Livro de Multas de 1843, disponível no ANC, Fondo: Miscelánea de Libros, Orden: 2.604, Año 1843, Contenido: Multas

30 Livro de Multas de 1843, disponível no ANC, Fondo: Miscelánea de Libros, Orden: 2.604, Año 1843, Contenido: Multas

31 “En mayo de 1824 un negro fue aprehendido en el mercado del Vapor por cantar “en la puerta de la Punta hay una bandera puesta con un letrero que dice Viva la independencia” (Ibid, p. 79).

propôs Gloria García, que homens e mulheres “de cor” não estavam à margem dos fatos; na contramão, com ações individuais ou coletivas, se mostravam conscientes do que lhes rodeava. As palavras, gestos, e cantos entoados pelos/as “de cor” traduziram a atmosfera colonial (GARCÍA, 2003, p. 78-79).

Para Pedro Deschamps Chapeaux e Juan Perez de la Riva, sobre os não brancos pesava a suspeição, que podia lhes impedir de exercer cargos de confiança ou receber uma remuneração equânime em relação a um homem branco; ao analisar o trabalho dos homens negros na região portuária de Havana, os historiadores chegaram a esta conclusão.³² O trabalho nas docas *habaneras* constituíram uma zona onde homens “de cor”, africanos ou crioulos, livres ou escravos, recebiam um salário inferior mesmo executando as mesmas atividades de carga e descarga de mercadorias, que os homens brancos, peninsulares ou crioulos.³³ Homens “de cor” estavam, inclusive, excluídos dos trabalhos de vigilância e estiva, a menos que estivessem registrados. As zonas e escalas erguidas e impostas pelo regime escravista para estabelecer uma divisão social do trabalho foram determinadas pela origem, a cor e o estado social dos indivíduos, fatores determinantes para distingui-los.³⁴

Há indícios de que homens negros e pardos não engrossavam as fileiras dos *serenos*. Samuel Hazard registrou um *sereno* portando uma pistola; no período em que o norte-americano esteve em Havana, na década de 1860, aos homens “de cor”, livres, escravizados ou alforriados não era permitido portar armas. A proibição de porte de armas pelos “de cor” era antiga e a historiadora Ynaê Lopes nota que no começo do século XIX medidas como esta permaneciam em vigor; segundo a historiadora, a interdição de armas “recaía sobre todos os habitantes de Havana [...] mas era especialmente lembrada no caso dos cativos” (SANTOS, 2012, p. 214). Na segunda metade do Oitocentos o controle do porte de armas prosseguia e, de modo igualmente reiterado, em relação a negros/as e mestiços/as; o *Bando de Gobernación y Policía de la isla de Cuba*, publicado em 1842 e republicado em 1864, seguia proibindo aos livres “de cor” o porte de armas permitidas às pessoas brancas (MATA, 2015, p. 44).³⁵

É possível que a suspeição que pairava sobre os/as “de cor”, traduzida nesta interdição, nos ajude a compreender porque nos censos relativos ao *ayuntamiento* de Havana nenhum integrante do corpo de polícia era um homem de cor, conforme veremos no Quadro 2.

32 CHAPEAUX E RIVA, 1974, p. 17-18.

33 O termo *criollo* era usado em geral para os descendentes de europeus nascidos na América Espanhola; era usado também para os negros e mulatos, escravos ou livres, nascidos em Cuba (MATA, 2015, p. 45).

34 CHAPEAUX, 1971, p. 89.

35 Ver VALDÉS, Geronimo. *Bando de Gobernación y Policía de la Isla de Cuba*. Biblioteca Nacional de España, Habana: Imprenta del Gobierno y Capitanía General por S.M., 1864, Biblioteca Nacional de España (BNE) disponível em <http://bdh-rd.bne.es/viewer.vm?id=0000065641&page=1>; Ver também HAZARD, 1928, p. 207-208.

Quadro 2 – Ocupações relativas ao corpo de Polícia de Havana

Ocupações registradas no Terceiro Distrito (Catedral)	Branco	De cor
Comissários	1	X
Serenos	15	X
Ocupações registradas no Quarto Distrito (Factoria)	Branco	De cor
Comissário	1	X
Celadores	9	X
Empregado da Secretaria de Polícia	1	X
Serenos	9	X
Sub-comissários	1	X
Salvaguardias	10	X
Ocupações registradas no Quinto Distrito (Horcon)	Branco	De cor
Comissários de Polícia	1	X
Celadores	8	X
Sub-comissário de Polícia	1	X
Ocupações registradas no Sexto Distrito (Cementerio)	Branco	De cor
Empregados de Polícia	4	X

Fonte: PEZUELA, 1863, pp. 350-372.

A ausência de homens “de cor” nos quadros da Polícia de Havana revela a política de suspeição sob a qual estavam submetidos negros e mestiços fossem eles livres, escravizados ou libertos; a ausência de mulheres brancas ou “de cor”, por sua vez, revelam a presença de hierarquias de gênero na sociedade colonial de Cuba, que vedavam a elas o acesso a postos de trabalho considerados de exclusividade dos homens.³⁶

CONCLUSÕES

A administração colonial convertia suspeitos/as em criminosos/as; havia determinação legal para prender *personas sospechosas* antes mesmo de saber se havia ocorrido um delito. Artigos do *Bando de Gobernacion y Policía* indicam esta inferência: o Artigo 12 determinava que “[...] os capitães e tenentes do *partido* rondaram suas demarcações à noite [...] para evitar todo gênero de desordens e, se ao passar das onze horas encontrarem pessoas suspeitas, as deterão até averiguar suas circunstâncias” (VALDÉS, 1842, 83-84). O Artigo 13 segue a mesma linha determinando a prisão antes mesmo que seja possível provar que um indivíduo cometeu algum delito: “[...] [os *pedáneos*] tão logo tenham notícia de existir em seu distrito algum indivíduo suspeito de deserção, lhe deterá” (VALDÉS, 1842, 83-84). O Artigo 19, por sua vez, permitia

36 Para compreender melhor como essa hierarquia de gênero operava e sua amplitude no mercado de trabalho urbano de Havana ler: CEDRAZ, 2019.

a prisão de toda pessoa que viajasse sem passaporte ou licença; “será detido como suspeito até que se depure sua procedência e o objeto de sua viagem” (VALDÉS, 1842, p. 87).³⁷

A orientação das prisões nos parece de ordem muito mais política, relacionada diretamente com uma ameaça às instituições coloniais que à propriedade privada ou à vida humana; não em vão as detenções estavam direcionadas, especialmente, contra os/as que tentavam se deslocar – daí o controle dos que estivessem viajando sem passaporte ou licença – e muitos homens “de cor” foram detidos por não apresentar estes documentos. Para além do cenário de prisões deliberadas, com base tão somente em suspeição, cabe destacar que sobre os corpos negros e mestiços recaíam penas judiciais mais duras; em 1879, quando o Código Penal espanhol foi estendido a Cuba, estava determinado como “[...] circunstância agravante ser o ofensor negro e o ofendido branco [...]. O artigo 10, por exemplo, afirmava que qualquer negro que cometesse um crime envolvendo um branco sob qualquer circunstância agravante enfrentaria a execução” (MATA, 2015, p. 190).

Em se tratando das faltas impostas pelos agentes de segurança com multas pecuniárias, as punições variavam de acordo com a cor da pele: prisões para os brancos e trabalhos forçados para escravizados e livres “de cor”. A diferença no tipo de punição às quais estavam sujeitos homens e mulheres brancos/as e “de cor”, independentemente de serem livres, libertos/as ou escravizados/as, avaliza o raciocínio de que, numa sociedade racialmente hierarquizada a liberdade, a saída do cativeiro, não significava cidadania ou acesso a direitos iguais em relação à parcela branca da população. Nesse sentido o 261º Artigo do *Bando de Gobernacion* determinava que:

Não podendo fazer efetivas a multa ou multas que forem acordadas por absoluta carência de bens do infrator, sofrerá dois dias de prisão por cada peso que valha a multa, sendo um homem branco, e se for de cor será destinado ao trabalho dos calçamentos e passeios. Se [sic] os infratores fossem filhos de família ou escravos, seus pais ou proprietários se tiverem bens pagarão a multa em que incorreram, e se lhes faltarem sofrerão [a pena de] trabalhos dos escravos e o filho de uma família a prisão ou correção que o Governo estime de acordo com as circunstâncias do infrator (VALDÉS, 1842, p. 67).³⁸

Identificamos, portanto, que ao longo do século XIX a administração colonial ampliou e recrudescer a legislação e a rede de instituições que estavam encarregadas de vigiar

37 “[...] los capitanes y tenientes do partido rondarán sus demarcaciones por las noches [...] para evitar todo género de desórdenes, y si pasada la hora de las once encontraren personas sospechosas, las detendrán hasta averiguar sus circunstancias”. [...] [los pedáneos] tan luego como tuvieren noticia de existir en su distrito algún individuo sospechoso de deserción, le detendrán”. “[...] será detenido como sospechoso hasta que se depure su procedencia y el objeto de su viaje” (VALDÉS, 1842, p. 83-87).

38 “No pudiéndose hacer efectivas la multa ó multas que quedan acordadas por absoluta carencia de bienes del infractor, sufrirá dos días de prisión por cada peso que importe la pena, siendo hombre blanco, y si fuere de color será destinado á los trabajos de las caites y paseos. Si los inf-actores fuesen hijos de familia ó esclavos pagarán sus padres ó dueños si tuvieren bienes la multa en que hubieren incurrido, y careciendo de ellos sufrirán la de trabajos los esclavos y íes hijo de familia la de prisión ó corrección que el Gobierno estime según las circunstancias del infractor” (VALDÉS, 1842, Artigo 261, p. 67).

e, quando necessário, punir homens e mulheres considerados/as desobedientes e malfeitores; ameaça social. Concluímos que o corpo administrativo de Cuba exerceu uma vigilância constante dos sujeitos considerados suspeitos, em especial, homens e mulheres negros e mestiços, africanos/as ou deles descendentes numa persistente suspeição determinada por hierarquias de raça e classe que caracterizaram a sociedade colonial cubana.

Para o pesquisador François Godicheau (2014), todavia, parte das ações radicais de violência indiscriminada contra a população cubana cometidas pela Guarda Civil, na década de 1880, foram reflexo de sua sensação de “impotência” em cumprir sua função central de controle social em meio às guerras de independência e abolição da escravidão. Ynaê Lopes dos Santos afirma, por sua vez, afirma que a reiterada publicação dos *Bandos de Governo* ao longo dos séculos demonstra a dificuldade em controlar e vigiar a população; isto é, a persistência do problema.

Em verdade, o controle e a vigilância da crescente população negra e mestiça em Cuba – na década de 1870 já composta por quase meio milhão de indivíduos – foi um problema para as autoridades espanholas. Ainda assim, imersos numa sociedade hierarquizada que tentava a todo custo submetê-los/as a uma série de regulamentos, que estava a todo tempo tentando controlar e vigiar cada um de seus movimentos para mantê-los sob ingerência, negros/as e mestiços/as tiveram que forjar resistências. Com ações de desobediência surpreenderam e irritaram as autoridades coloniais e os escravistas, ora contestando ora renegociando os termos de um acordo social unilateral que os excluía da construção de suas cláusulas; teceram as próprias experiências na luta cotidiana por sobrevivência e respeitabilidade, tornando-se, assim, indivíduos cada vez mais capazes de compreender e se mover na sociedade em que viviam.

BIBLIOGRAFIA

BURKE, Peter. "Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro". In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da História: novas perspectivas**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

CASTILLO, Daisy Rubiera; TERRY, Inés María Martiatu (orgs.), **Afrocubanas: historia, pensamiento y prácticas culturales**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2011.

COWLING, Camillia. **Concebendo liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro**. São Paulo: Editora Unicamp, 2018.

_____, Camillia. "Género y los sentidos de la libertad: mujeres esclavizadas y libertas en Cuba y Brasil (1870-1880)". In: LANIER, Oilda Hevia; CASTILLO, Dayse Rubiera (orgs.). **Emergindo do silêncio: Mujeres negras en la História de Cuba**. La Habana: Instituto Cubano del Libro, Editorial de Ciências Sociales, 2016.

CHAPEAUX, Pedro Deschamps, **El negro en la economía habanera del siglo XIX**, La Habana: Unión de Escritores y Artistas de Cuba, Primera Edición, 1971.

CHAPEAUX, Pedro Deschamps; RIVA, Juan Perez de la. **Contribucion a la História a la gente sin história**. Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 1974.

CODINA, Joan Casanovas. **Los trabajadores urbanos en la Cuba del siglo XIX y el surgimiento del abolicionismo popular en Cuba**. Scripta Nova Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales: Universidad de Barcelona, nº 45 (48), 1999.

CUBA. **Los censos de población y viendas en Cuba: estimaciones, empadronamientos y censos de población de la época colonial y la primera intervención norteamericana**, Volume 1 e 2, Tomo I. Comité Estatal de estadísticas - Instituto de Investigaciones Estadísticas.

CUBA. Ministerio de Asuntos Exteriores e Cultura de España e Ministerio de Cultura de Cuba, **La Habana Vieja: mapas y planos en los Archivos de España**, BJM, La Habana: Castillo de la Fuerza, Enero-marzo (1985).

DÍAZ, Aisnara Perera; FUENTES, María de los Ángeles Meriño. **Para librarse de lazos, antes buena familia que buenos brazos: Apuntes sobre la manumisión en Cuba**. Santiago de Cuba: Editorial de Ciencias Sociales, 2009.

_____, Aisnara Perera; FUENTES, María de los Ángeles Meriño. **Estrategias de Libertad: un acercamiento a las acciones legales de los esclavos en Cuba (1762-1872)**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2015, Tomo I e II.

FUENTE, Alejandro de la. "Slaves and the Creation of Legal Rights". In: **Cuba: Coartación and Papel**. University of Pittsburgh, 2005.

_____, Alejandro de la. "Eslavitud, 1510-1886". In: OROVIO, Consuelo Naranjo (Org.), **Historia de Cuba**. Madrid, 2009.

_____, Alejandro de la. "Población libre y estratificación social, 1510-1770". In: OROVIO, Consuelo Naranjo (Org.), **Historia de Cuba**. Madrid, 2009.

FUERTES, Digna Castañeda. "Demandas judiciales de las esclavas en el siglo XIX cubano". In: CASTILLO, Daisy Rubiera; TERRY, Inés María Martiatu (org.). **Afrocubanas: historia, pensamiento y prácticas culturales**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2011.

GARCÍA, Antonio Santamaría. "Evolución económica, 1700-1959". In: OROVIO, Consuelo Naranjo (Org.), **Historia de Cuba**. Madrid, 2009.

GARCÍA, Gloria. **Conspiraciones y revueltas: La actividad política de los negros en Cuba (1790-1845)**. Santiago de Cuba: Instituto Cubano del Libro - Editorial Oriente, 2003.

GODICHEAU, François. "La Guardia Civil en Cuba, del control del territorio a la guerra permanente (1851-1898)". **Nuevo Mundo Mundos Nuevos** [Online], Debates, 2014. Disponível em: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/67109>. Acesso em: 04 mar. 2019.

GUERA, Ramiro. **Guerra de los 10 años**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales - Instituto Cubano del Libro, 1972, Tomo 1 e 2.

HIERREZUELO, María Cristina. "La mujer 'de color' en la sociedad colonial santiaguera. Un comentario". In: CASTILLO, Daisy Rubiera; TERRY, Inés María Martiatu (orgs.), **Afrocubanas: historia, pensamiento y prácticas culturales**, La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2011.

LANIER, Oilda Hevia; CASTILLO, Daisy Rubiera (orgs.). **Emergiendo del Silencio: Mujeres negras en la Historia de Cuba**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2016.

_____, Oilda Hevia. "Historias ocultas: Mujeres dueñas de esclavos en la Habana colonial (1800-1860)". In: LANIER, Oilda Hevia Lanier; CASTILLO, Daisy Rubiera (orgs.). **Emergiendo del silencio: Mujeres negras en la Historia de Cuba**. Editorial de Ciencias Sociales, La Habana, 2016.

_____, Oilda Hevia. "Reconstruyendo la historia de la exesclava Belén Álvarez". In: CASTILLO, Daisy Rubiera; TERRY, Inés María Martiatu (org.). **Afrocubanas: historia, pensamiento y prácticas culturales**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2011.

MARTINEZ, Yolanda Díaz. **La peligrosa Habana: Violencia y criminalidad a finales del siglo XIX**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2005.

_____, Yolanda Díaz. "La supervivencia del soldado cubano durante la Guerra de los Diez Años". La Habana: Caliban – **Revista Cubana de Pensamiento e Historia**, 2008.

MATA, Iacy Maia. **Conspirações da raça de cor: Escravidão, liberdade e tensões raciais em Santiago de Cuba (1864-1881)**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2015.

MENA, Luz. "Prólogo". In: Lanier, Oilda Hevia; CASTILLO, Daisy Rubiera (orgs.). **Emergiendo del Silencio: Mujeres negras en la Historia de Cuba**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2016.

OROVIO, Consuelo Naranjo. "Evolución de la población desde 1760 a la actualidad". In: OROVIO, Consuelo Naranjo (Org.). **Historia de Cuba**. Madrid, 2009.

PEZUELA, Jacobo de la. **Diccionario Geográfico, Estadístico, Histórico, de la isla de CUBA**. Madrid: Imprenta del Establecimiento de Mellado, 1863, Tomo I e III. Disponível na Biblioteca Nacional da Espanha. Disponível em: <http://bdh-rd.bne.es/viewer.vm?id=0000041269&page=1>. Acesso em: 24 mar. 2019.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Irmãos do Atlântico: escravidão e espaço urbano no Rio de Janeiro e Havana (1763-1844)**. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

SCOTT, Rebecca J. **Emancipação escrava em Cuba**. A transição para o trabalho livre, 1860-1899. Campinas/Rio de Janeiro: Editora da Unicamp/Paz e Terra, 1991.

SCOTT, Joan. "História das mulheres". In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da História: novas perspectivas**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

TERRY, Inés María Martiatu. "Tirando piedras y rompiendo cabezas. De deshacer tachaduras y exclusiones al discurso afrofeminista se trata". In: CASTILLO, Daisy Rubiera, TERRY, Inés María Martiatu (org.). **Afrocubanas: historia, pensamiento y prácticas culturales**. La Habana: Editorial: Ciencias Sociales, 2011.

VALLE, Francisco Gonzalez del. **La Habana en 1841**. La Habana: Oficina del Historiador de la Ciudad de La Habana, 1952.

ZEQUEIRA, María del Carmen Barcia. **Oficios de mujer – Parteras, nodrizas y "amigas": Servicios públicos en espacios privados (Siglo XVII-siglo XIX)**. Santiago de Cuba: Editorial Oriente, 2015.

_____, María del Carmen Barcia. **Mujeres al margen de la Historia**. Instituto Cubano del Libro: Editorial de Ciencias Sociales, La Habana, 2009.